

**DECRETO Nº 2.983 DE 08 DE MAIO DE 2025**

**Autoriza o Município de Arapiraca a Conceder Premiações a Grupos de Quadrilhas Juninas e aos vencedores do Concurso de Resgate às Tradições Juninas, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da cultura popular e o papel fundamental das quadrilhas juninas na promoção do folclore e da identidade regional;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação e o desenvolvimento das quadrilhas juninas e do resgate as tradições em eventos festivos e culturais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações a grupos de quadrilhas juninas e aos vencedores do Concurso de Resgate às Tradições Juninas, que participem de eventos e competições culturais no âmbito do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** As premiações poderão ser em dinheiro, materiais de uso ou troféus, conforme as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** A seleção dos grupos de quadrilhas juninas e dos vencedores do Concurso de Resgate às Tradições Juninas, para premiação, será feita por meio de um processo seletivo ou de um regulamento específico, que deverá estabelecer os critérios e as formas de avaliação.

**Art. 4º** Os valores das premiações, a forma de pagamento e as demais condições serão definidas em ato normativo específico.

**Art. 5º** As despesas resultantes deste Decreto correrão a conta dos Recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Programa de Trabalho: 13.122.2020.1062 – Fomento e Valorização da Cultura



Local, elemento de despesa: 3.3.9.0.31 – Premiações culturais e artísticas, Fonte de recurso: 015001000010.

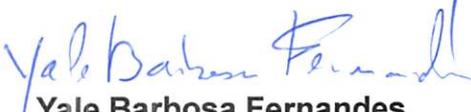
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 08 de maio de 2025



**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito



**Yale Barbosa Fernandes**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de maio de 2025.



**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.